

PREFEITURA DE ITUIUTABA

000191

LEI N. 4.229, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

*Dispõe sobre denominação de
logradouro público.*

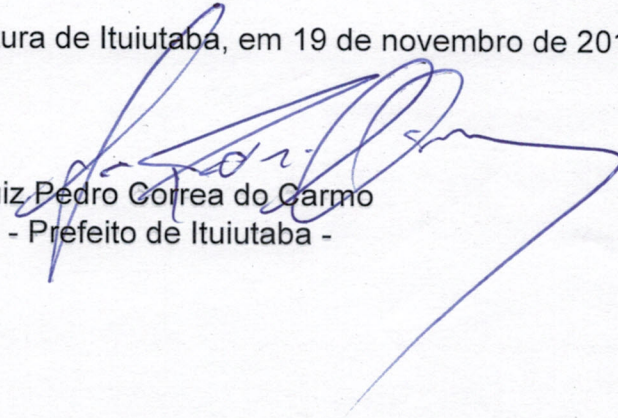
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Unidade Básica de Saúde localizada na Rua Diva Paranaíba de Andrade entre a Travessa Ernesto R. Barcelos e Rua Antônio Caetano de Novais, com a seguinte denominação "**DR. SAMIR PALIS**".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 19 de novembro de 2013.


Luiz Pedro Correa do Carmo
- Prefeito de Ituiutaba -